Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao **GABINETE DO PREFEITO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADAS À RECONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES EM CONCRETO ARMADO, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, na zona rural do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Responsável pela demanda	LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA
2. JUSTIFICATIVA	

A presente demanda decorre da necessidade de promover a reconstrução de 05 (cinco) pontes de concreto armado, danificadas em decorrência das intensas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, que comprometeram a infraestrutura pública das estradas vicinais da zona rural, prejudicando as condições de trafegabilidade, a segurança dos usuários e o deslocamento da população das localidades atingidas.

Os eventos climáticos ocasionaram danos significativos às estruturas das cinco pontes, comprometendo a circulação de pessoas, veículos e o transporte da produção rural, além de dificultar o acesso das comunidades aos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e demais atividades necessárias à população.

Diante da situação identificada, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizou levantamentos técnicos, relatórios de diagnóstico e registros fotográficos, que fundamentaram a elaboração do Plano de Trabalho destinado à reconstrução das 05 (cinco) pontes, posteriormente submetido à análise dos órgãos federais competentes.

Conforme documentação constante do Processo SEI nº 59053.024673/2026-20 e Protocolo S2iD nº REC-PA-1507458-20260416-01, as intervenções correspondem às metas nº 3, 5, 7, 10 e 11, contempladas na análise técnica federal, com valor aprovado de R$ 3.611.300,00 (três milhões, seiscentos e onze mil e trezentos reais) para execução das obras, observados os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no processo.

A reconstrução das cinco pontes em concreto armado constitui medida necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança e trafegabilidade, proporcionando maior resistência estrutural, estabilidade e durabilidade às travessias, considerando as características das localidades, as condições hidrológicas e a necessidade de recuperação da infraestrutura danificada.

A ausência das intervenções poderá prolongar as dificuldades de acesso às comunidades rurais, comprometer o transporte escolar, o deslocamento dos moradores e o escoamento da produção agrícola e pecuária, além de ampliar os riscos à segurança dos usuários das vias municipais e prejudicar o desenvolvimento das atividades econômicas das localidades atingidas.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, visando assegurar a competitividade, a transparência, a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando os danos identificados, a necessidade de restabelecimento das travessias e as metas contempladas no Plano de Trabalho, a contratação mostra-se necessária, adequada e devidamente justificada pelo interesse público, visando garantir a reconstrução das 05 (cinco) pontes de concreto armado, a recuperação da infraestrutura municipal, a segurança da população e a aplicação regular e eficiente dos recursos públicos destinados à execução das obras.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- Promover a reconstrução das 05 (cinco) pontes de concreto armado contempladas nas metas aprovadas;

- Restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade nas estradas vicinais atingidas;
- Garantir maior segurança aos moradores e usuários das vias municipais;
- Reduzir os riscos de isolamento das comunidades rurais;
- Melhorar as condições de deslocamento de pessoas, veículos e transporte escolar;
- Facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária;
- Proporcionar maior resistência, estabilidade e durabilidade às estruturas reconstruídas;
- Reduzir os riscos de novos danos à infraestrutura;
- Assegurar a execução das obras conforme projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e especificações técnicas;
- Garantir a correta aplicação dos recursos públicos federais destinados às ações de recuperação;
- Contribuir para o restabelecimento das condições de normalidade nas localidades afetadas.

4. PERÍODO

As obras deverão ser executadas conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido nos documentos técnicos de engenharia, observadas as metas aprovadas, os projetos, as especificações técnicas e os prazos definidos para execução das intervenções.

O prazo de execução e a vigência contratual deverão ser estabelecidos no edital e no instrumento contratual, considerando a complexidade das obras, as condições de acesso às localidades, a mobilização de equipamentos e os prazos aplicáveis à utilização dos recursos federais.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

A contratação será processada mediante licitação na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na execução de obras de engenharia civil destinadas à reconstrução de pontes de concreto armado, exigindo capacidade técnica especializada, equipamentos adequados e observância às normas de engenharia aplicáveis.

A modalidade adotada possibilitará a participação de empresas especializadas e tecnicamente qualificadas, assegurando a competitividade do certame, a transparência dos procedimentos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, quantitativos e cronograma físico-financeiro integrantes do processo administrativo, garantindo a correspondência entre as metas aprovadas, os serviços efetivamente contratados e as condições técnicas necessárias à adequada execução das obras.

Os requisitos de habilitação e qualificação técnica deverão ser estabelecidos de forma proporcional à complexidade do objeto, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a participação de empresas aptas à execução das intervenções, sem imposição de exigências indevidas que comprometam a competitividade.

A definição do regime de execução, do critério de julgamento e da forma de adjudicação deverá constar do edital, acompanhada das justificativas técnicas pertinentes e da análise quanto à viabilidade de parcelamento das intervenções.

A estimativa de custos deverá ser fundamentada em orçamento de engenharia devidamente elaborado e validado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com utilização de referências oficiais compatíveis com os serviços e as condições de execução.

Dessa forma, a utilização da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza das obras pretendidas, permitindo o regular processamento da contratação, observadas as exigências legais e técnicas necessárias à proteção do interesse público, à economicidade e à eficiente aplicação dos recursos destinados à recuperação da infraestrutura municipal.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de São Geraldo do Araguaia/PA:

Classificação Orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 15.451.1209.1.057 – Construção, Edificação de Espaços Públicos e Infraestrutura Urbana e Rural;
- **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Os recursos destinados à execução das obras observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a vinculação às metas aprovadas no Processo SEI nº 59053.024673/2026-20, em conformidade com a legislação vigente.

7. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado por Portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal de Contrato: WAGNER ANDRADE DOS REIS
Portaria: 069/2026-GPMSAGA

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e ao regular prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Gabinete, bem como às necessidades da área requisitante:

- **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de setembro de 2026.

LEIDIANE DOS SANTOS PIRES VIEIRA
Coordenadoria Municipal de Proteção
e Defesa Civil